

O INTERDITO E O SILÊNCIO: DUAS ABORDAGENS DO IMPOSSÍVEL NA LINGUAGEM

Fabio Elias Verdiani Tfouni*

Resumo: Este artigo empreende uma investigação epistemológica e lógica sobre a linguagem, filiada à análise do discurso pêncheutiana, procurando verificar quais as condições lógicas para a existência da linguagem. Para realizar tal tarefa, é preciso ir até a fronteira da linguagem, aqui tratada como o silêncio. Argumentamos que o silêncio e também o interdito constituem-se como condições estruturantes e constitutivas para a existência da linguagem. Nossa tese central é a de que, para que se diga algo, é preciso que outros dizeres possíveis sejam silenciados, tanto num sentido estrutural, quanto no que tange a silêncios locais (censura). Nesses termos, consideramos o silêncio como causa necessária, mas não suficiente, do dizer. Esse deslocamento se dá através do acréscimo do operador do interdito à reflexão. A verificação das condições de existência da linguagem requer uma investigação que leve a questão para além dos preenchimentos imaginários do discurso, da linguagem e do dizer, motivo pelo qual escolhemos o caminho da lógica, e não um caminho histórico, embora a questão da história seja fundamental para a compreensão dos discursos.

Palavras-chave: linguagem; discurso; interdito; silêncio; modalidade.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo aqui é o de tratar não só o silêncio, mas também o interdito (TFOUNI, F. E. V., 1998, 2006), como estruturalmente necessários à existência da linguagem. Neste sentido, este artigo poderia ser visto como um trabalho que tematiza a origem da linguagem, mas

* Doutor em Lingüística e Língua Portuguesa. Pós-doutorando no IEL/UNICAMP. Bolsista da FAPESP. E-mail: <fabiotfouni@hotmail.com >.

não numa perspectiva histórica, e sim, lógica. Trata-se de uma questão epistemológica fundamental: “Por que existe linguagem ao invés de nada?”. Alguns lingüistas tratam essa questão de maneira um tanto utilitarista, ao afirmarem que a linguagem existe em virtude de nossa necessidade de comunicação. Não será esta a visão adotada aqui. Nossa filiação será a da análise do discurso francesa de linha pècheutiana (AD), juntamente com um tratamento epistemológico da questão. O tratamento lógico das condições de enunciação e do dizer é fundamental para evitar os preenchimentos imaginários das condições históricas, embora a história seja fundamental na determinação da constituição dos discursos tal como proposto por Pêcheux.

O trabalho feito por Orlandi (1995) a respeito do silêncio será importante para nossa discussão, pois o silêncio, para a autora, tem estatuto de fundador e constitutivo, e por isso interessa à pesquisa do interdito como fundador e como constitutivo. Assim, pretendemos corroborar os pontos de vista de Orlandi, e também contribuir com eles, realizando alguns deslocamentos e avanços.

Tradicionalmente, nas ciências da linguagem, diz-se que o verbal recobre o não verbal, ou seja: tudo que é do reino da significação é do verbal. Nessas abordagens, o silêncio ficou reduzido à falta de palavras entre palavras; ao silêncio foi dado um estatuto negativo. Em resposta a essas abordagens, Orlandi (1995) dá ao silêncio um estatuto positivo, ao afirmar que ele não é apenas a falta de palavras, não é a sombra do verbal. Para a autora, o silêncio é uma forma diferente de significar (diferente do verbal), mas não é o vazio: o silêncio significa.

Para a autora, as diferentes teorias da lingüística excluem o silêncio enquanto matéria significativa. Segundo ela, conceitos como os de “meta” e de “vazio” no estruturalismo não deixam lugar para o silêncio. Tudo é definido pelo verbal, e o silêncio seria apenas o oposto da linguagem. Deste modo, Orlandi (1995) refuta as teorias lingüísticas vigentes, como as de Chomsky, Ducrot e inclusive a corrente behaviorista da lingüística.

A autora diz, por exemplo, que na teoria de Chomsky não há lugar para um silêncio que não é universal nem calculável. Para ela, é preciso problematizar todas as tentativas de sedentarizar o silêncio, que às vezes

toma forma de elipses, da noção de figura em retórica e de um não dito que se reduz ao implícito.

O silêncio não é visível; por isso, uma teoria empírica do silêncio o reduz à falta de palavra. Para compreendê-lo, é preciso considerar os processos de construção dos sentidos e a historicidade. Além disso, para Orlandi, a materialidade do silêncio é diferente, ou seja, ele significa de outra maneira.

Orlandi mostra como até em conceitos gramaticais existe a questão do silêncio (e sua domesticação), e aponta o fato de que a incisa é tida como um “acréscimo contingente” e a elipse como “falta necessária”.

O estudo do silêncio, tal como proposto por Orlandi, critica o conceito behaviorista de dialogia: trata-se de não reduzir o fenômeno da linguagem à troca de informação e de turnos de fala. O conceito de dialogia seria necessário, mas permanecer apenas numa dialogia desse tipo pode acarretar numa negação da existência dos sentidos no silêncio.

2 DISCUSSÃO

Para a autora, essas teorias todas (descritas acima) tentam domesticar os sentidos, domesticando o silêncio. E fazem isso colocando o não-dito apenas como o “resto” do campo da enunciação. A noção de implícito em Ducrot¹ (1972) é um exemplo de domesticação do silêncio, conforme Orlandi. A concepção de implícito remete a algo não dito, mas que, por ser transparente, seria inteligível, seria um acréscimo ao verbal, que se pode recuperar e traduzir mesmo verbalmente. Vejamos Ducrot:

Ora, muitas vezes temos a necessidade de, ao mesmo tempo, dizer certas coisas e de poder fazer como se não as tivéssemos dito; de dizê-las, mas de tal forma que possamos recusar a responsabilidade de tê-las dito (p. 13).

¹ Outras relações entre o interdito e a teoria do implícito de Ducrot provavelmente podem ser feitas, principalmente no que tange ao fato de Ducrot também incorporar os conceitos de pressuposto e subentendido, que possuem materialidade própria na obra deste autor. Essas relações devem tornar-se objeto de estudo futuro. No entanto, para os fins do presente trabalho, restringimos a abordagem do implícito ao breve comentário feito aqui, que também está presente em Orlandi.

O problema da noção de implícito em Ducrot é que ela permanece ligada à linguagem, ao dito. O implícito seria lingüisticamente recuperável². Orlandi (1995) propõe um avanço nesse sentido, ao afirmar que o silêncio significa, mas significa como exterior à linguagem.

Assim, a autora propõe que a linguagem tem algo que lhe é exterior; já a significação, não. Aponta ainda, para o silêncio como uma maneira de significar fora da linguagem. Sua posição rompe com as posturas que domesticam o silêncio. Nessa linha, a autora faz uma diferenciação entre a matéria significante do silêncio e a da linguagem. Ela diz que há uma confusão entre o que é falar e o que é significar: “O homem – tendo de responder à injunção de transparência e objetividade – não se dá o tempo de trabalhar a diferença entre *falar* e *significar*” (ORLANDI, 1995, p. 36, grifo da autora).

Falando do silêncio como constitutivo do dizer, a autora afirma que o silêncio é o espaço diferencial da linguagem; é o espaço que permite à linguagem significar.

Concordamos que ele seja esse espaço, mas postulamos aqui que o que cria tanto o silêncio quanto o discurso é o interdito ou uma interdição. Orlandi afirma haver uma flutuação entre silêncio e dizer. Para nós é uma interdição que funda essa flutuação. O interdito seria um operador³ que corta ou impede o tudo dizer; para que seja possível dizer alguma coisa esse corte é fundamental, pois, se fosse possível dizer tudo, não se diria nada. Comenta a autora:

A hipótese de que partimos é que o silêncio é a condição da produção de sentido. Assim, ele aparece como o espaço ‘diferencial’ da significação: lugar que permite à linguagem significar (ORLANDI, 1995, p. 70).

² Provavelmente as noções de pressuposto e subentendido também se encaixam no domínio do não-dito recuperável pela linguagem.

³ O dicionário Houaiss define o termo ‘operador’ como “aquilo que opera, que indica ou executa uma operação” e como: “algo (p. ex. um símbolo) que executa, denota ou indica uma operação matemática ou lógica” (HOUAISS; VILLAR, 2001, p. 2069). Assim, usamos o termo “operador” de acordo com o primeiro sentido aqui apontado. É importante notar que “operador” caracteriza marcadores e modalizadores estritamente lingüísticos, de modo que uma maior aproximação do interdito com estes fica em aberto como proposta para trabalhos futuros, que poderiam discutir, inclusive, se o interdito seria um operador no sentido mais lingüístico, ou se poderíamos falar em “operação”, ao invés de “operador”.

Orlandi já aponta para o fato de que, para que a linguagem diga algo (para que se instaurem sentidos lingüisticamente), é preciso considerar que esta necessita de um lugar “outro”. Esse lugar “outro” ou “diferente” é o silêncio. Ora, para que a linguagem signifique, ela precisa atualizar sentidos desse silêncio, e ao mesmo tempo, precisa recusar alguns sentidos, pois não é possível dizer dois ou mais enunciados ao mesmo tempo. É assim que lemos a definição do silêncio como espaço diferencial da linguagem. Portanto, a afirmação (de Orlandi) de que o silêncio seria o “lugar que permite à linguagem significar” aponta para a necessidade estrutural de um excluído para que a linguagem possa, enfim, significar. Esse excluído seria o silêncio.

A necessidade de um lugar outro para a linguagem é o fundamento da existência de uma flutuação entre o silêncio e a linguagem. Essa flutuação funciona do seguinte modo: sempre que algo é enunciado, algo também é silenciado, na medida em que não é possível a nenhum sujeito enunciar dois ou mais enunciados ao mesmo tempo. A lógica aqui seria a do dizer “x para não dizer y”.

Antes da enunciação, onde não há movimento, todos os dizeres são possíveis. Já, no movimento da enunciação, o que é dito é uma “escolha” contingente do enunciatário; segue-se que, uma vez dito “x”, este passaria de contingente para impossível, pois não é possível que o sujeito não tenha dito “x”. Portanto, o dito possui os lados do real: o impossível e o contingente⁴.

Porém, antes da enunciação o campo dos sentidos abre-se como um real da significação, posto que o sentido é exterior à linguagem, sendo, nestes termos, impossível. Após a enunciação, o silêncio se configura como o que deixou de ser dito, mas que poderia ter sido dito. Em outras palavras, o silêncio, além de impossível, também é contingente, preenchendo também os dois modalizadores do real; é indistinto, é inatingível em sua completude.

O processo que se configura a partir destas reflexões pode ser comparado a um lançamento de dados. Essa é a leitura que fazemos do

⁴ Afirmamos aqui que o real é caracterizado por dois modalizadores: o impossível e o contingente. Esta afirmação é resultante de uma leitura do real em Pêcheux e em Lacan. No entanto, isso não significa que o real não possa ser também modalizado pelo possível e pelo necessário, como se pode notar em outras partes deste trabalho.

trecho abaixo, onde Milner comenta que o impossível e o contingente formam os dois lados do real:

[...] o qual não é o lançador (o lançador não existe), mas os próprios dados enquanto estão em suspensão. Na vertigem desses possíveis mutuamente exclusivos, espoca enfim, no momento ulterior em que os dados caem, o *flash* do impossível: impossível, uma vez caídos, que eles tenham outro número sobre sua face lisível. De onde se vê que o impossível não está disjunto da contingência, mas dela constitui o núcleo real. (MILNER, 1996, p. 52)

Percebe-se que o tratamento estrutural dado aqui deixa de lado a suposição de existência (ou não) de qualquer lançador (sujeito), pois este não importa. Importam, sim, os dados em suspenso, tal qual o reino dos sentidos e da enunciação, os resultados, e suas modalizações lógicas.

Em Orlandi (1995), o silêncio é a possibilidade de flutuação dos sentidos. Na nossa proposta, esta flutuação só seria possível a partir de um operador: a interdição. Nossa aposta aqui é que o corte do interdito, que impede o dizer completo, permite, por isso mesmo, que haja algum dizer. Por isso, o corte do interdito pode ser interpretado como o lançador (ou o lançamento) dos dados na metáfora acima: trata-se de uma necessidade estrutural e lógica da linguagem, ou seja, é preciso que algo faça com que o silêncio deixe de ser apenas a possibilidade de significar (apenas o vir-a-ser do discurso, sempre em suspenso), colocando-o em movimento e fazendo com que a significação se instaure. Nossa proposta é que é o corte do interdito que põe a linguagem em movimento e faz com que a significação se instale.

É isso que acontece com o silêncio: no momento do dizer, algo é dito e, ao mesmo tempo, os outros sentidos se apagam. Indo além, podemos dizer que, no momento anterior ao lançamento dos dados, o silêncio corresponde ao mesmo tempo a duas categorias: impossível e possível. Possível porque qualquer coisa a partir desse momento pode se atualizar, e impossível porque, se os dados não forem lançados, o dizer será um possível eternamente aguardando seu devir. Uma vez que algo foi dito, fica algo (que seria o não dito) contingentemente silenciado. Isso que é contingentemente silenciado também é impossível, pois não é possível que ele tenha sido enunciado, uma vez que o enunciado é outro. Além disso, pela própria lógica de estruturação da linguagem que

estamos tentando defender, o silêncio é necessário, ou seja, é preciso que parte dos sentidos fique em silêncio. Com isso, vemos que para dar conta do silêncio são necessárias as quatro modalidades da lógica aristotélica: o possível, o impossível, o necessário e o contingente.

Quanto ao dito, no momento anterior ao lançamento dos dados, ele é um conjunto de possibilidades sem limites, correspondendo a um suposto “possível absoluto”, mas que seriam possibilidades em suspenso, ou seja, antes do lançamento dizer nenhum pode ser atualizado (vemos aqui a categoria do impossível). No entanto, para que haja enunciação, o corte é necessário, ou seja, é preciso lançar os dados. Com o inevitável (ou necessário) lançar dos dados, o enunciado passa a ser contingente, já que o resultado do lance poderia ser outro, mas é também impossível, porque depois de lançados, não se apaga mais o resultado. Deste modo, também o dito, tal como o silêncio, necessita das quatro modalidades da lógica aristotélica para que se dê conta de suas condições de possibilidade, sua dinâmica e estruturação.

Pêcheux (1990) aproxima-se deste ponto de vista ao mostrar sua preocupação com o real (e, portanto, com o impossível) que toca a linguagem. Isto fica evidente quando o autor mostra a relação do real com o impossível, e defende a tese de que a linguagem não se reduz (ou não deve se reduzir) a uma imaginarização do mundo. Afirma Pêcheux⁵:

Supor que, pelo menos em certas circunstâncias, há independência do objeto face a qualquer discurso feito a seu respeito, significa colocar que, no interior do que se apresenta como o universo físico-humano (coisas, seres vivos, pessoas, acontecimentos, processos...), “há real”, isto é, pontos de impossível, determinando aquilo que não pode não ser “assim”. (O real é o impossível...que seja de outro modo). (1990, p. 29)

⁵ Um dos motivos para a escolha deste trecho em particular é, a dupla negação que ele contém no final sobre o impossível. Essa dupla negação é fundamental, dado que indica que o real não se relaciona somente com o impossível, mas também com o contingente. Além disso, ela é realizada pelo próprio Pêcheux, o que coloca essa discussão definitivamente dentro do terreno da AD. É preciso também ter em mente que o tratamento do real em Pêcheux é diferente do tratamento dado ao real por Milner; o primeiro afirma que o real da história existe, e mais do que isso, que o real da história é fundamental no tratamento da questão discursiva na medida em que o interdiscurso e as formações discursivas são produto da história. Já Milner nega o Real da história e afirma que o único real é o real da língua. Pêcheux marca sua diferença em relação a Milner citando explicitamente a tese deste último, afirmando que o impossível na língua aponta para um real, da língua, mas que o real da língua não é o único real.

Esse ponto é caro a Pêcheux, para quem o discurso tem relações com o real da história e com o real da língua. Podemos fazer aqui uma comparação de nossa proposta com a noção pêcheutiana de que todo discurso (ou que todo dizer) tem suas condições de produção. No entanto, tratamos aqui de condições lógicas de produção, não das condições sociais, e históricas (nem em relação à memória do dizer, ou seja, o interdiscurso), embora consideremos que as condições lógicas possam e devam ser cotejadas com a história e com a historicidade dos sentidos. Este afunilamento de escopo deve-se exclusivamente à opção por um tratamento modal do tema.

Além disso, na análise do discurso, temos conceitos como os de formação discursiva, de interdiscurso, de aparelho ideológico, que fornecem as condições para a enunciação, para o discurso. Essas condições são tratadas pela via da história e/ou da historicidade. Podemos afirmar que a história intervém aí na medida em que o que está disponível (e o que não está) para o discurso, para o dizer, também está disponibilizado pelas formações discursivas, pelo interdiscurso, que são frutos da história. Além disso, para a AD, é a história que provê sentidos a um discurso. Portanto, as condições de produção na AD são tratadas pelo viés da história. Reforçando o que dissemos anteriormente, nosso tratamento da questão é lógico, não histórico. Somente num sentido lógico se pode postular alguma origem para a linguagem. Neste sentido, o tratamento que damos à questão pode ser tido como estruturalista também nesse aspecto, pois, como se sabe, o estruturalismo nega a história, aproximando-se de um tratamento sincrônico, e não diacrônico.

Fundamentalmente, é preciso ter em conta que é preciso que haja condições de produção para o dizer. Embora na AD elas sejam historicizadas, as conseqüências estruturais disso são que em abstrato, e logicamente, essas condições continuam necessárias. Nesse sentido, o interdito é condição de produção dos discursos, por tornar possível que haja dizer. Afirmam Pêcheux e Fuchs:

[...] uma ou várias formações discursivas interligadas que determinam o que pode e deve ser dito [...] a partir de uma posição dada numa conjuntura [...]. Diremos, então, que toda formação discursiva deriva condições de produção específicas, identificáveis a partir do que acabamos de designar. (1993, p. 166-167)

Percebemos que o silêncio, como real, não pode se atualizar como um todo: tem que sobrar algo não atravessado pela linguagem (um resto). E, para haver dizer, é preciso que não se diga tudo, é preciso o interdito. O silêncio é o espaço do múltiplo, é a condição de vir-a-ser do discurso, onde o real (as coisas) "está lá" mas não se pode falar dele.

A linguagem simboliza o real, o real da significação. Sabemos, nas ciências da linguagem, que não é possível simbolizar o real como um todo. Por isso, para que exista linguagem (em vez de nada), pagamos um preço: uma parte do real da significação permanece para sempre excluída do campo do dizível, permanece impossível. Orlandi aponta para o silêncio como o real da significação: "O real da significação é o silêncio. E como o nosso objeto de reflexão é o discurso, chegamos a uma outra afirmação que sucede a essa: o silêncio é o real do discurso" (ORLANDI, 1995, p. 31).

Nossa leitura de Orlandi é a de que há uma necessidade de categorizar o silêncio para que haja linguagem, porque, se no silêncio o sentido simplesmente "é", ele se apresenta indistinto, como a massa amorfa de Saussure (1995). Conclui-se que o processo de simbolização, portanto, está fortemente relacionado à necessidade de uma distinção dos sentidos. Distinção essa que, a nosso ver, se realiza por um corte: pelo impossível, pelo interdito.

Haver um silêncio contínuo que se alonga sempre, um real da significação, leva a pensar que algo desse contínuo sempre fica fora do dizer e possibilita que sempre haja mais dizeres por proibir o fechamento do sentido. Isso quer dizer que há sempre algo do real que não se atualiza na linguagem. Esse algo seria o furo do real. Orlandi (1995) parece quase intuir esta colocação, quando afirma que: "O silêncio é contínuo e há sempre ainda sentidos a dizer" (p. 73). Ora, do nosso ponto de vista, esse silêncio que se alonga seria fruto do interdito, pois caso contrário, tudo seria dito de uma única vez.

Como não é possível dizer mais de um enunciado por vez, o real ou a verdade (supondo que há uma) é dito no meio, dito pela metade, inter-dito. Se o termo adotado for interdição, a comparação se mantém, agora com o termo "dicção".

O silêncio, como o que fica fora do dito, é tudo o que seria possível ao sujeito dizer, mas não diz. Só que o silêncio que fica fora não

está lá como um conjunto de frases prontas, mas não ditas. Ele permanece como o espaço do múltiplo não discretizado. Ele não se traduz em palavras. É assim que leio o trecho de Orlandi (1995): “Na perspectiva que assumimos, o silêncio não fala. O silêncio é. Ele significa. Ou melhor: no silêncio o sentido é” (p. 32).

Pensamos, numa espécie de complementação das idéias de Orlandi sobre o silêncio, que este é condição necessária para que haja linguagem, mas não é condição suficiente, pois sem um corte, que é o corte do interdito, não seria possível enunciar, daí que ambos são necessários e, portanto, constitutivos da linguagem.

De acordo com a proposta que estamos introduzindo aqui, teríamos um primeiro corte que é realizado pelo interdito, sendo este, um interdito fundador. Após esse primeiro movimento, o silêncio e os sentidos, que eram estáticos, entrariam numa dinâmica: a dinâmica do dizer e do não dizer, mobilizada pelo interdito, pelo impedimento do dizer pleno. A inclusão dessa reflexão sobre o interdito pode significar a possibilidade de uma releitura da tipologia de Orlandi sobre o silêncio.

No momento em que a autora tipologiza os silêncios, vemos que o silêncio fundador (e o constitutivo também, em parte) fica de fora do que ela chama “a política do silêncio”, de modo que em sua concepção já se encontra um silêncio para além de sua dimensão política. Ora, o silêncio vai além da política, na medida em que não se baseia apenas em proibições no nível da censura; ao contrário, a necessidade de silêncio e do interdito que o causa é estrutural. Afirmar Orlandi:

Por isso distinguimos entre a) o silêncio fundador, aquele que existe nas palavras, que significa o não dito e que dá espaço de recuo significante, produzindo as condições para significar e b) a política do silêncio que se subdivide em b1) silêncio constitutivo, o que nos indica que para dizer é preciso não dizer (uma palavra apaga necessariamente as outras palavras) e b2) o silêncio local, que se refere à censura propriamente (aquilo que é proibido dizer em uma certa conjuntura). (1995, p. 24)

Num certo sentido a partir do ponto de vista do interdito, o silêncio fundador e o constitutivo aproximam-se bastante, na medida em que ambos seriam condição para haver linguagem. Desse modo, é uma necessidade do discurso que ele não possa dizer tudo, ele precisa não

dizer tudo. Daí que a incompletude do discurso é, para este, algo necessário. O discurso, para que exista, precisa ser incompleto. Essa incompletude se manifesta na impossibilidade de dizer o tudo do silêncio original, um silêncio supostamente existente antes da linguagem, onde os sentidos todos existem, mas não se podem atualizar em linguagem por completo. A esse respeito afirma Orlandi: “Quando atentamos para o silêncio, tematizando razões 'constitutivas', fazemos o percurso da relação silêncio/linguagem e estamos no domínio do silêncio fundante” (1995, p. 55).

Ao mesmo tempo, o esquema “dizer x para não dizer y” aponta para a necessidade da enunciação em se constituir a partir da exclusão de outros sentidos possíveis. Se fosse possível dizer tudo, não se diria nada. Assim, podemos ir além, e até dizer que, paradoxalmente, se fosse possível dizer tudo seria impossível dizer qualquer coisa. Sobre o dizer completo, ou, em suas palavras, “muito cheio”, afirma Orlandi: “[...] o silêncio, na constituição do sentido, é que impede o *non sense* pelo muito cheio, produzindo o espaço em que se move a materialidade significante (o não-dito necessário para o dito)” (1995, p. 51, grifo da autora).

Daqui depreendemos que se fosse possível dizer tudo estaríamos diante de um dizer virtualmente impossível, por ser “muito cheio”, havendo algo que fica não dito; no silêncio; portanto, o dizer deixa essa plenitude, e passa a ser possível. Daí a caracterização de Orlandi de que é havendo silêncio que pode haver discurso. Ele é o que permite a movência do discurso.

Portanto, o interdito é fundamental para a existência da linguagem. É ele que mantém o campo da enunciação aberto, justamente por impedir que se diga tudo. Ele é então condição de possibilidade da linguagem, o que atesta seu estatuto fundador e constitutivo.

Um modo de falar desse silêncio que é constitutivo de todo dizer é tomando emprestado de Lacan (1998) o tratamento que este dá à metonímia. Para ele, todo dizer é um desdobramento metonímico. A metonímia traz sempre consigo uma perda de significação. Há sempre, entre um significante e outro, nessa passagem, algo que se perde, que não é dito, e que por isso está sempre em silêncio, mas é essa perda mesma que permite que se continue falando, porque essa perda é a incompletude da linguagem. Isto significa que no deslizamento entre um

significante e outro, algo se perde: não se pode traduzir totalmente um significante em outro. Assim, fica sempre algo que não é dito.

Antes da linguagem já havia silêncio; é assim que lemos a afirmação de Orlandi de que “no início era o silêncio”. No entanto, este silêncio, como estava em si mesmo, não precisava de mais nada, não havia a necessidade de haver dizer e nem se podia dizer nada, porque o silêncio enquanto real seria o lugar da plenitude de sentidos. Assim, para se dizer qualquer coisa, seria preciso a intervenção de uma interdição estrutural que, impossibilitando todo dizer, possibilitasse algum. No estágio inicial, haveria silêncio, mas não se poderia falar dele. Só um corte possibilita ao homem dizer que há silêncio.

Problematizando as colocações acima, cabe perguntar se não é a linguagem que cria o silêncio – uma vez que o corte instaurado pela linguagem permite que se signifique – então o que veio antes? É havendo linguagem que se supõe haver silêncio. Assim, substituímos aqui uma visão cronológica, na qual o silêncio viria antes e a linguagem depois, por uma concepção onde a anterioridade lógica prevalece. Nesta visão, o que (supostamente) veio depois causa o que veio antes. Então, a suposição de um silêncio anterior à linguagem pode se constituir numa leitura imaginária da relação entre linguagem e significação.

Do mesmo modo, propomos que a censura guarda relação com o silêncio e também com o interdito. Quanto ao silêncio, podemos afirmar que a censura impede a circulação dos sentidos localmente. É o silenciamento, num sentido menos estrutural e mais relativo ao contexto histórico e social. Como afirma Orlandi, a censura é a proibição do formulável. Dado que é uma necessidade da estrutura da linguagem, a existência do silêncio, o dizer proibido, censurado, é uma manifestação cultural do silenciamento.

Já o interdito é o agente que corta, que limita o que pode ser dito e o que não pode. Comentamos anteriormente como ele possui valor estrutural. Pois bem: a censura, o ato de censurar, é uma manifestação cultural da necessidade estrutural de uma interdição na linguagem. Pensamos que o silêncio é necessário, mas o que determina o silenciamento e o dizer é o interdito.

De modo geral, toda estrutura comporta um impossível. O proibido é uma manifestação cultural do impossível. Se fizermos um

tratamento estrutural da linguagem, a questão do impossível e do proibido se coloca necessariamente. Orlandi (1995) aponta para a censura como um proibido local: “Tomemos um exemplo desse silêncio local: a *censura*. Trata-se da produção do silêncio sob a forma fraca, isto é, é uma estratégia política circunstanciada em relação à política dos sentidos: é a produção do interdito, do proibido” (p.76-77).

Orlandi diz que esse é um silêncio local, porque é a proibição do formulável. O que caracteriza a censura é a proibição de se dizer o que se pode dizer. É um silêncio no nível da enunciação, do esquecimento nº 2 (PÊCHEUX, 1993, PÊCHEUX; FUCHS, 1993). Em outras palavras, há dizeres recuperáveis pelo sujeito, mas proibidos localmente, ou seja, censurados.

No entanto, a própria autora aponta para um outro tipo de proibição do dizer, que em nosso trabalho não caracterizamos como proibição, mas como delineada pelo impossível. Há uma parte do campo dos sentidos que nunca dizemos e, que não chegamos nem mesmo a formular ou a reconhecer. Este seria um interdito estrutural.

Recorrendo à lógica modal, podemos formalizar a questão da seguinte maneira: há um silenciamento alético, que é estrutural, que resulta de um interdito também alético, que se caracteriza por um impedimento radical, ou seja, ao dizer constitutivamente impossível. E há um silêncio que corresponde a uma proibição local, sendo este um silêncio deontico, relacionado ao que é certo ou errado culturalmente. O proibido seria uma manifestação cultural do estruturalmente impossível. Deste modo, evidencia-se um retorno das modalidades lógicas, o que corrobora a importância destas num tratamento da linguagem.

Resumindo: há o dizer impossível, modalizado aleticamente (o impossível estrutural, constitutivo), e há o proibido, que é modalizado deonticamente, e se constitui numa manifestação cultural do impossível.

Os predicados aléticos formam o quarteto modal aristotélico, sendo eles o impossível, o possível, o contingente e o necessário. “As proposições aleticamente necessárias são também verdadeiras e necessárias em todos os mundos possíveis” (TFOUNI, L.V., 1986, p.122).

É nesse sentido que podemos afirmar que o impossível é fundador do discurso, pois o impossível é um estruturante válido para

todas as estruturas, inclusive a linguagem. Portanto, a estrutura tem regras internas válidas para todos os mundos possíveis.

Nosso gesto vai ao encontro da intenção saussureana de buscar o universal para formar a ciência da linguagem (SAUSSURE, 1995). Essa busca do universal foi possível graças à dedicação do genebrino à gramática histórica e comparada.

Todas as ciências que buscam os fundamentos estruturais fazem esse caminho. Lévi-Strauss chegou a propor que a estruturação das sociedades era produto do impossível do incesto. Essa proibição existira em todas as sociedades incluindo a nossa e também as primitivas, tendo um caráter universal, o que pode significar que realmente a proibição do incesto é mais que um proibido: é um impossível alético.

No entanto, essas proibições universais ganham moedagens imaginárias em cada cultura; assim, a proibição do incesto é universal, mas a maneira como ela será regulada é cultural, e, portanto, particular a cada grupo. Esse tipo de impedimento ou, no caso da linguagem, silenciamento, seria caracterizado pela modalidade deôntica, na medida em que a modalidade deôntica

[...] está relacionada com a necessidade ou possibilidade de atos realizados por agentes moralmente responsáveis. Sendo assim, a modalidade deôntica abrange uma escala que inclui a obrigação, a permissão a proibição e a isenção. Algumas lexicalizações desta modalidade são: ‘certo’, ‘errado’, ‘ilegal’, ‘impróprio’, ‘imoral’, ‘injusto’ etc. (TFOUNI, L.V., 1986 p. 125)

É o que acontece com as línguas: todas contêm o agramatical, o indizível, o impossível de ser dito; no entanto, o preenchimento imaginário desse impossível acaba particularizado por cada grupo lingüístico. Diríamos que a existência da linguagem se funda por uma ordem interna universal, que requer um não-dito ou um silêncio.

Orlandi trata o impossível de dizer como o historicamente não dizível⁶. Os dizeres são históricos porque se constituem numa memória do dizer. O que é historicamente não dizível é o não formulável, por

⁶ Como este trabalho tem por objetivo tratar a questão de um ponto de vista estrutural, não aprofundaremos o tratamento da relação entre a história, o silêncio e o interdito.

estar fora dessa memória, do interdiscurso, e, portanto, não ser acessível à fala. Diz Orlandi (1995) sobre o não formulável:

Nessa relação com a interdição eu guardaria o nome de censura local para o domínio de formulação, ou melhor, eu diria que esta censura é o traço do que é formulável, mas proibido, em certas condições. A outra dimensão da interdição é a do impossível. Toca a dimensão mesma da história: é o historicamente não-dizível. (p. 110)

A necessidade estrutural do não-dito aparece também em Pêcheux no esquecimento nº 1. Já, talvez, o esquecimento nº 2 estaria mais relacionado à censura, na medida em que é aquilo que poderia ser dito, mas não é. Relaciona-se então a uma proibição local, ou seja, à censura.

O interdiscurso e as formações discursivas podem ser vistos como estruturados pelo impossível, na medida em que o dizível é limitado ao disponível no interdiscurso e nas formações discursivas. O resto é o impossível, é a margem – no sentido de fronteira – do campo do dizível: A esse respeito dizem Pêcheux e Fuchs (1993): “[...] queremos apenas caracterizar o fato de que uma formação discursiva é constituída-margeada pelo que lhe é exterior, logo *por aquilo que aí é estritamente não formulável, já que a determina...*” (p. 177).

Entendemos essa citação como uma forma de introduzir na AD a idéia de que o formulável depende do não formulável, ou seja, depende de um interdito, um impedimento não apenas histórico, mas também estrutural. Isto se vê no “estritamente não formulável”, que determina o formulável.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diferentemente do que propomos aqui, o trabalho de Orlandi se caracteriza pela afirmação de que, mesmo não formulado, o silêncio significa. Essa é uma leitura forte e radical da concepção de que existe uma diferença entre falar e significar.

Como foi dito no início, o presente trabalho trata das condições para a linguagem significar, não das condições para o silêncio significar

em si mesmo. Portanto, tratamos aqui da relação entre dito e não dito, relação essa que é fundamental na significação. Devemos, no entanto, acrescentar que a abordagem aqui adotada não contempla, ao menos por ora, um silêncio não formulável que signifique em si mesmo.

Acreditamos que nossa proposta (iniciada em TFOUNI, F. E. V., 1998, 2006) aponta para a necessidade de se levar em conta a questão do interdito no estudo da linguagem e dos sentidos, o que implica também considerar a presença do impossível na linguagem e, além disso, não somente o impossível, mas todos os quatro modalizadores aléticos e deônticos.

Vale reafirmar aqui que a tese do interdito afirma que, para que se diga algo, é preciso que não seja possível dizer tudo, pois esse suposto dizer tudo implicaria em não dizer nada.

Assim, o interdito coloca certos sentidos em silêncio para que outros possam ser ditos.

O interdito seria, portanto, um operador fundante, constitutivo estruturante e universal da linguagem. Como elemento estruturante universal, ele se manifesta localmente na produção da censura.

Seria interessante, a título de conclusão, mostrar aqui resumidamente algumas colocações sobre a modalidade relacionada com o silêncio, o dizer e o interdito:

- a) O silêncio é necessário, ou seja, para que se diga algo, é preciso que algo seja silenciado.
- b) O silêncio também se relaciona com o possível, na medida em que é por haver sentidos em silêncio que a linguagem se instaura (havendo silêncio, é possível haver linguagem). Além disso, ele é aquele possível mítico, antes da linguagem, aguardando seu devir, que só chega com o interdito.
- c) O silêncio é o impossível, porque o todo do reino dos sentidos não pode se atualizar por completo, visto que a linguagem existe.
- d) No silêncio o dizer é impossível, mas se torna possível com a intervenção do interdito.

- e) O interdito é relacionado ao impossível na medida em que ele é o operador que corta, que impede o tudo dizer, fundando e constituindo a possibilidade de se dizer algo. Portanto, vemos aqui sua relação com o impossível e com o possível.
- f) Antes da enunciação, ou seja, antes do jogo de dados, teoricamente, todo dizer é possível, porque não está cortado pelo interdito. No entanto ele está em suspenso, não há movimento, e em suspenso, caso o interdito não intervenha, ele fica eternamente em suspenso, sendo por isso impossível também.
- g) Usando a metáfora do lançamento dos dados, temos que nesse momento o enunciado é contingente, pois a cada lançamento podemos ter um resultado, a depender apenas do lançamento. Depois do lançamento, ele é impossível, no sentido de que não pode não ter sido enunciado.

REFERÊNCIAS

- DUCROT, O. **Princípios de semântica lingüística**. São Paulo: Cultrix, 1972. 331p.
- HOUAISS, A.; VILLAR, M. S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. 2925p.
- LACAN, J. A instância da letra no inconsciente ou a razão desde Freud. In: _____. **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998. p. 496-533.
- MILNER, J-C.L. **A obra clara**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.
- ORLANDI, E. P. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. 3. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 1995. 189p.
- PÊCHEUX, M. **O discurso: estrutura ou acontecimento**. Campinas: Pontes, 1990. 68p.
- _____. Análise automática do discurso. In: GADET, F.; HAK, T. (Orgs.). **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à Obra de Michel Pêcheux**. 2. ed. Campinas: Ed Unicamp, 1993. p. 61-162.

_____; FUCHS, C. A propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectivas. In: Gadet, F.; HAK, T. (Orgs.). **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. 2. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 1993. p.163-252.

SAUSSURE, F. **Curso de lingüística geral**. 19. ed. São Paulo: Cultrix, 1995. 279p.

TFOUNI, L. V. **Adultos não alfabetizados: o avesso do avesso**. 239p. Tese (Doutorado em Lingüística) – UNICAMP, IEL, Campinas, 1986.

TFOUNI, F. E. V. **O interdito como fundador do discurso**. 125p. Dissertação (Mestrado em Lingüística) – UNICAMP, IEL, Campinas, 1998.

_____. O interdito como fundador do discurso. **Letras & Letras**, Uberlândia, MG: EDUFU, v. 22, n. 1, p. 127-137, Jan./jun. 2006.

Recebido em 24/09/07. Aprovado em 27/06/08.

Title: Interdiction and silence: two approaches on the impossible in language

Author: Fabio Elias Verdiani Tfouni

Abstract: This article carries out an epistemological and logical investigation on language, following the principles of discourse analysis as proposed by Pêcheux, as a means of examining the logical conditions for the existence of language. In order to reach that goal, we believe it is necessary to reach the boundary of language, i.e., silence. We argue that not only silence, but also interdiction, are both structural and constitutive conditions for the existence of language. Our main argument is that, in order to say something, other sayings have to be silenced, both in a structural and a local sense (censorship). Following these trends, we consider silence as a necessary but not sufficient cause of saying. The logical setting for uttering becomes sufficient only when interdiction is added to it. The verification of the conditions of language existence requires an investigation that goes beyond the imaginary meanings of discourse, language and sayings, and that is the reason why we chose the logical and not the historical approach, although we still consider that history remains crucially important to discourse analysis.

Keywords: language; discourse; interdiction; silence; modality.

Titre: L'interdit et le cinéma: deux abordages de l'impossible dans le langage

Auteur: Fabio Elias Verdiani Tfouni

Résumé: Cet article se met à entreprendre une recherche épistémologique et logique sur le langage, affiliée à l'analyse du discours de Pêcheux, cherchant à vérifier quelles sont les conditions logiques pour l'existence du langage. Pour accomplir telle tâche, il faut aller jusqu'à la frontière du langage, ici traitée comme le silence. On argumente que

le silence et aussi l'interdit se constituent comme des conditions structurantes et constitutives pour l'existence du langage. Notre thèse centrale est celle que, pour qu'on puisse dire quelque chose, il faut que d'autres dire possibles se fassent taire, autant dans un sens structural, quant en ce qui concerne des silences locaux (censure). Dans ces termes, on considère le silence comme cause nécessaire, mais pas suffisante, du dire. Ce déplacement arrive à travers l'ajout de l'opérateur de l'interdit à la réflexion. La vérification des conditions de l'existence du langage requiert une investigation qui amène la question au-delà des remplissages imaginaires du discours, du langage et du dire, raison qui a motivé le choix du chemin de la logique, et non un chemin historique, quoique la question de l'histoire soit fondamentale pour la compréhension des discours.

Mots-clés: langage; discours; interdit; silence; modalité.

Título: El interdicho y el silencio: dos abordajes de lo imposible en el lenguaje

Autor: Fabio Elias Verdiani Tfouni

Resumen: Este artículo emprende una investigación epistemológica y lógica sobre el lenguaje, afiliada al análisis del discurso pécheutiana, buscando verificar cuales son las condiciones lógicas para la existencia del lenguaje. Para realizar tal tarea, es preciso ir hasta la frontera del lenguaje, aquí tratada como el silencio. Argumentamos que el silencio y también el interdicho se constituyen como condiciones estructurantes y constitutivas para la existencia del lenguaje. Nuestra tesis central es la de que, para que se diga algo, es preciso que otros diceres posibles sean silenciados, tanto en un sentido estructural, como en lo que toca a silencios locales (censura). En esos términos, consideramos el silencio como causa necesaria, mas no suficiente, del decir. Ese deslocamiento se da a través del agregado del operador del interdicho a la reflexión. La verificación de las condiciones de existencia del lenguaje requiere una investigación que lleve la cuestión para más allá de los rellenos imaginarios del discurso, del lenguaje y del decir, motivo por el cual escogemos el camino de la lógica, y no un camino histórico, aunque la cuestión de la historia sea fundamental para la comprensión de los discursos.

Palabras-clave: lenguaje; discurso; interdicho; silencio; modalidad.